



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	03234

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO													
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA													
09.283.912/0001-92													
UNIDADE GESTORA													
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA													
010001													
20 TIPO DE CRÉDITO		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23 FUNDO ESPECIAL							
01 1		Situacao SECRETO Nº 1											
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		50 NATUREZA DA DESPESA		56 F.R.		60 D.V.		61 IMPORTÂNCIA			
01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		1.300,00			
20 NOME DO ORÇADOR										22 CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C	
02 ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS										27.093.867/0001-95		347861 001 000036934-9	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)										NÚMERO		ANDAR, SALA, RT0º, ETC	
AV BARAO DE MAMANGUAPE 25													
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.R.		TELEFONE	
TORRE				JOAO PESSOA				PB		58038000			
20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA													
03 22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO			
20 22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO			
04 22				37				37					
20 22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO			
05 22				37				37					
20 22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO			
06 22				37				37					
20 23 EFEITO													
1 - OBRIGAÇÃO													
2 - SUPLEMENTAÇÃO													
3 - ANULAÇÃO PARCIAL													
4 - ANULAÇÃO TOTAL													
1													
23													
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR													
07													
29 LICITAÇÃO													
1 - CO. INTE.													
2 - T. PREÇOS													
3 - CO. NECOM													
4 - DISPENSA													
4													
CÓDIGO DO ORÇAMENTO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO													
30 0													
32 PROCESSO Nº													
2728/2025													

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de pecas para conserto de moveis pertencentes a esta assembleia	UND	1,0	1300,00	1300,00
Total da Despesa:				1.300,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
14.105,99	12.805,99	283.056,17	281.756,17		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43 DATA	
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		30/09/2025	
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
		, EM / /			

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Divisão de Patrimônio

Memo nº06
Div. De Patrimônio
Para:SARH
Álvaro Dantas

João Pessoa , 15 de setembro de 2025

Assunto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do mobiliário.

Senhor Secretário:

Considerando a necessidade de garantir a conservação e o bom uso do mobiliário existente neste órgão, solicito a aquisição de rodízios e pistões como segue abaixo discriminados.

50 (cinquenta) rodízios de nylon para cadeiras (capacidade de carga 40 Kg com pinos de encaixe de 11 mm c/anel de encaixe e altura de 65 mm).

5 (cinco) pistões de coluna a gás para cadeiras (capacidade 120 Kg com medidas 38,5 cm acionado e 27 cm recolhido com acoplamento de 50mm X 40 mm e diâmetro de ponta 25 mm.

Sem mais para o momento

Agradeço

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Cláudio Barreto Paiva
Dir da Div de Patrimônio



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 092/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVO

Telefone: 83 996086832

ENDEREÇO:

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE -25 - TORRE - JOAO PESSOA - PB

E-MAIL:

suporte@escritoriomoveispb.com.br

CNPJ 27.093.867/0001-95

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50	Unidade	Rodízios de nylon para cadeiras (capacidade de carga 40kg com pinos de encaixe de 11mm c/ anel de encaixe e altura de 65mm)	15,00	750,00
2	5	Unidade	Pistões de coluna a gás para cadeiras (capacidade 110kg com medidas 38,5 cm acionado e 27cm recolhido com acoplamento de 50mm x 40mm e diâmetro de ponta 25mm)	110,00	550,00
TOTAL:					1.300,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 092/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

Torre Int Ind. Com. Planejados Ltda

ENDEREÇO:

R. Celestino Barbosa, 720 Comercial Norte, Bayeux PB

E-MAIL:

torrefortemplanejados@gmail.com

Telefone: 83 988778314

CNPJ: 50.902.051/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50	Unidade	Rodízios de nylon para cadeiras (capacidade de carga 40kg com pinos de encaixe de 11mm c/ anel de encaixe e altura de 65mm)	30,00	1.500,00
2	5	Unidade	Pistões de coluna a gás para cadeiras (capacidade 120kg com medidas 38,5 cm acionado e 27cm recolhido com acoplamento de 50mm x 40mm e diâmetro de ponta 25mm)	120,00	600,00
TOTAL:					2.100,00

50.902.051/0001-87

TORRE INT INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PLANEJADOS LTDA

Rua Celastino Barbosa, 720 - CEP: 58.112-560
Comercial Norte - Bayeux - PB

[Assinatura]

Joao Pessoa, 24 de setembro de 2025.

A

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ 09.283.912/0001-92

TEL: 08332144604

Sr. (a) KAUE ABRANTES

Proposta: 1300725C0384

Prezados senhores,

A Centra, uma empresa representante da Marelli, com sede em Caxias do Sul - RS, tem a satisfação de apresentar-lhe (s) a proposta para fornecimento de mobiliário para escritório.

As linhas de produtos ofertadas são certificadas pela ABNT, além de seguirem as normas NR-17.

Segue em anexo a relação de itens bem com as condições de fornecimento.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas e desde já agradecemos.

Muito obrigado.

SEVERINO MEDEIROS
REPRESENTANTE COMERCIAL

LUIZA LEE
CONSULTOR
083987824913

Condições Gerais de Fornecimento

1) Garantia e assistência Centra

A fabricante assegura a garantia dos seus produtos contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação, por um período de até 5 anos, já contemplados nestes os 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme termo de garantia apresentado em <https://www.marelli.com.br/o-que-nos-motiva/>.

A assistência técnica é efetuada pela rede de lojas exclusivas Centra.

2) Montagem e Instalação

Nos preços apresentados estão contemplados o serviço de montagem e instalação.

- Os valores de montagem são considerados para os serviços realizados de segunda à sexta-feira em horário comercial. Para serviços realizados fora do horário comercial, além de sábados, domingos e feriados, solicitamos a vossa consulta para apresentação de custos adicionais.

- Não estão inclusos produtos ou serviços para lógica, elétrica ou telefonia.

3) Prazo de entrega

O prazo previsto de entrega é de até 40 dias úteis.

OBS: O prazo começará a contar após a aprovação final do lay-out e da proposta, e se for combinado o pagamento do sinal.

Qualquer alteração de um destes itens implicará na alteração do prazo de entrega anteriormente estabelecido.

4) Impostos

ICMS: Alíquota de 20% incluso nos preços.

5) Frete

O frete é incluso no total proposto.

OBS: Caso o prazo de entrega seja prorrogado, as eventuais despesas de armazenagem e manuseio serão cobradas adicionalmente.

6) Condição de pagamento

90 DDF DIA(S) DO FATURAMENTO

A liberação para a efetiva produção fica sujeita a análise de crédito.

7) Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias corridos.

8) Confirmação do pedido

A confirmação do pedido está vinculada à assinatura desta proposta.

Observação

Informamos que devido a Implementação do Bloco K, cfme ajuste SINIEF No 25, de 9 de dezembro de 2016, os códigos e descrições dos produtos Marelli estão sofrendo alteração. É indispensável que as Ordens de Compra emitida contra o Grupo Marelli sejam seguidas conforme nossa proposta, pois é assim que constará nas Notas Fiscais de faturamento que emitiremos.

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Data de aceite: / /2025

Carimbo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 109/2025

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025

FIRMA "A" ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVO

FIRMA "B" TORRE FIT IND. COM. PLANEJADOS LTDA

FIRMA "C" CENTRA MÓVEIS S/A

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	50	Unid.	Rodízios de nylon para cadeiras (capacidade de carga 40kg com pinos de encaixe de 11mm c/ anel de encaixe e altura de 65mm)	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 138,95	R\$ 694,75
2	5	Unid.	Pistões de coluna a gás para cadeiras (capacidade 120kg com medidas 38,5 cm acionado e 27cm recolhido com acoplamento de 50mm x 40mm e diâmetro de ponta 25mm)	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 311,94	R\$ 1.559,70
TOTAL (R\$):					R\$ 1.300,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.254,45

FIRMA "A" R\$ 1.300,00

FIRMA "B" R\$

FIRMA "C" R\$



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 173/2025

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2728/2025, referente a aquisição de 50(cinquenta) rodízios de nylon para cadeiras e 05(cinco) pistões de coluna a gás para cadeiras, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVO – CNPJ: 27.093.867/0001-95**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Epitácio Pessoa
Depto de Administração e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2024.

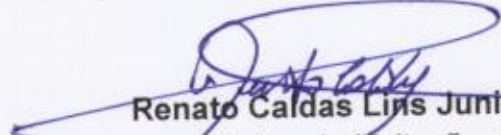
Senhor Secretário,

Conforme justificativa acostada aos autos, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

Sendo assim, informamos que a contratação pretendida possui um valor estimado total equivalente à importância de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, conforme Memorando nº **173/2025**, oriundo da Divisão de Compras desta Casa Legislativa.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2728/2024 a essa secretaria, para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2728/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir Material de Consumo (Rodízios e pistões de cadeiras), para atender as demandas da Divisão de Patrimônio desta Casa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Rodízios de nylon e Pistões justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção de cadeiras e outras mobiliárias desta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	50	Unidade	Rodízios de nylon para cadeiras giratórias, com capacidade de carga de 40kg, com pinos de encaixe de 11mm com anel de encaixe e altura de 65mm.	R\$ 750,00
02	05	Unidade	Pistões de coluna gás para cadeiras, com capacidade de 120kg, medindo 38,5cm acionado e 27cm recolhido, com acoplamento de 50mmx40mm e diâmetro de ponta de 25mm.	R\$ 550,00

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Compras desta Casa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os cubos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 02 (dois) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da **Divisão de Patrimônio**, em até 02 (dois) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 48h corridas.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Cláudio Barreto Paiva**, matrícula 289.968-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2024.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 84/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2728/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

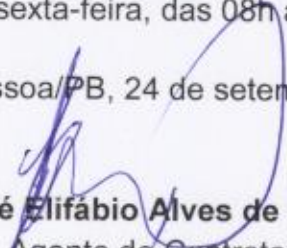


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2728/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Rodízios e Pistões para cadeiras e mobílias**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **25 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar

Buscar %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Colações de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2728/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Rodízios e Pistões para cadeiras e mobílias**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **25 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: sefordscompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

José Elitábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

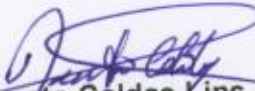
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 84/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação de empresa especializada para aquisição de **Rodízios e Pistões para cadeiras**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2728/2025**, para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 177/2025

João Pessoa, 30 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2728/2025, referente a aquisição de 50(cinquenta) rodízios de nylon para cadeiras e 05(cinco) pistões de coluna a gás para cadeiras, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVO – CNPJ: 27.093.867/0001-95**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.093.867/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2017

NOME EMPRESARIAL

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BARAO DE MAMANGUAPE

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
SALA 09

CEP

58.040-330

BAIRRO/DISTRITO
TORRE

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRITORIO.MOVEISJP@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 3224-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 08:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1E50.9939.9A6D.8056

Emitida no dia 30/09/2025 às 08:41:31

Nome Empresarial:

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

Endereço:

BARAO DE MAMANGUAPE

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.288.489-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

25

CNPJ/CPF:

27.093.867/0001-95

Complemento:

SALA 09;

CEP:

58040-330

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.093.867/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:37 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **5E95.D644.E0B7.76B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.681.594/25-62

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

27.093.867/0001-95

Nome do Contribuinte

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

Endereço

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 25 - COMPLEMENTO: SALA 09;;;, BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-330

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001358570

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 29/11/2025

Código de autenticidade: 30E525C282B6DB38

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 30 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.093.867/0001-95

Certidão nº: 58246800/2025

Expedição: 30/09/2025, às 08:45:05

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.093.867/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.093.867/0001-95
Razão Social: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS
Endereço: AV BARAO DE MAMANGUAPE / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092101104896556091

Informação obtida em 30/09/2025 08:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2025

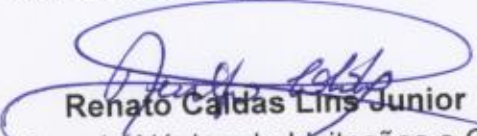
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 84/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.093.867/0001-95**, foi a que apresentou o menor valor total: **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, que demonstra sem maiores aprofundamentos que os valores estão adequados aos praticados no mercado no momento.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza de fato a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

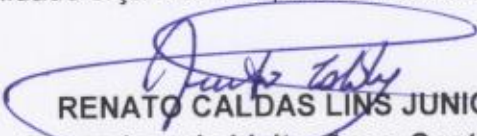
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2728/2025, Dispensa de Licitação nº 84/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.093.867/0001-95**, para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 111 /2025-SEFIN

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2728/2025, Dispensa de Licitação nº 84/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.093.867/0001-95**, para aquisição material de consumo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.093.867/0001-95**, para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.09.30 09:50:37 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2728/2025, Dispensa de Licitação nº 84/2025, que teve como vencedor a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.093.867/0001-95**, para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2728/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA-EPP

AV BARAO DE MAMANGUAPE - LOJA 09, 025 - TORRE - JOAO
PESSOA - PB - CEP: 58040330 FONE: 8332241590 EMAIL:
CONTATO@ESCRITORIOMOVEISPB.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.005.843

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2525 1027 0938 6700 0195 5500 1000 0058 4311 6854 4521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250057171936 - 01/10/2025 15:10:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162884893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

27.093.867/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ENDEREÇO

Praca Joao Pessoa SN

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

BARRIO
Centro

FONE/FAX
8332144580

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSÃO

01/10/2025

DATA ENTRADA/SAÍDA

02/10/2025

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:03

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
--------	----	------------	-------	----	------------	-------	----	------------	-------

001		20/10/2025	1.300,00						
-----	--	------------	----------	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	1.300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.300,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CPF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 55	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST. ORÇ.	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
156	RODÍO NYLON CP/32MM RODA 50MM PT (-)	83022000	0102	5102	PC	50	15,00	750,00				
473	COLUNA A GAS PRETA CLASSE 3 C/ (CRM: 095295 -)	94019900	0102	5102	PC	5	110,00	550,00				

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

am 03/10/25

Atesto que os materiais foram recebidos, conforme
Nota Fiscal nº

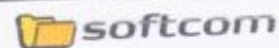
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)
Fonte: IBPT. EMPENHO N 03234 /// DADOS BANCARIOS: BB F. JURIDICA - BANCO DO
BRASIL (001) AGENCIA: 3502-5 CONTA CORRENTE: 36934-9 ESCRITORIO M C C ///CHAVE
PIX: 27.093.867/0001-95

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 222/2025.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2728/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição rodízios e pistões para conserto de cadeiras pertencentes a esta Assembleia, em favor da firma: **ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS – CNPJ: 27.093.867/0001-95, nota fiscal n.º 5843**, no valor total de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Secretaria de Finanças e Compras
Diretor